

Resolução N° 005 da Comissão Integração Regional – CIR Vale do Peixoto de 18 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a aquisição de equipamento e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde de Terra Nova do Norte Proposta n° 029/2017, recurso financeiro da Emenda Parlamentar Estadual no valor de 641.401,56 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos) para o no município de Terra Nova do Norte situado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Portaria GM/MS N°. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria N° 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

III - A Portaria GM/MS n° 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

IV – O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

V – Lei Complementar N° 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

VI – Resolução CIB/MT n° 139 de 19 de Novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

Handwritten initials and a blue circular stamp.

VI - Resolução CMS Nº 009 de 16 de Maio de 2017 que dispõe sobre aprovação da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente Proposta nº 029/2017, para aquisição de equipamentos e material permanente a serem alocados no Unidade Mista de Saúde de Terra Nova do Norte, CNES 2391996. Recurso financeiro de Emenda Parlamentar Estadual no valor R\$ 641.401,56 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e seis centavos) destinado ao município de Terra Nova do Norte - MT, conforme legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de aquisição de equipamento e material permanente para aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade Mista de Saúde de Terra Nova do Norte, CNES 2391996, recurso financeiro da Emenda Parlamentar Estadual, nº 029/2017 no valor de R\$ 641.401,56 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e seis centavos) para o no município de Terra Nova do Norte situado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no Estado do Mato Grosso.

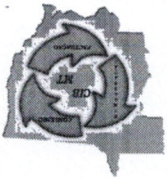
Parágrafo Único: O valor total da Emenda Parlamentar é de R\$ 641.401,56 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e seis centavos) para Unidade Mista de Saúde de Terra Nova do Norte, sendo que será contra partida do município de Terra Nova do Norte - MT o acréscimo financeiro e/ou articulação para a aquisição/manutenção caso necessário.

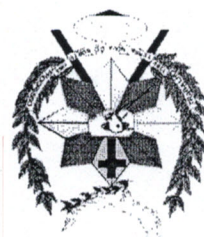
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Peixoto de Azevedo, 18 de Maio de 2017.

Adriana de Araújo P. Camiran
 Coordenador da CIR Vale do Peixoto
 01/05/2017
 0231/17

Tatiane Aparecida Caseiro Aranda
 Vice Regional do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERRA NOVA DO NORTE - MT
RESOLUÇÃO Nº 009/2017



O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, e de acordo com a Reunião Ordinária de 2017.

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 sobre as condições de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações dos serviços de saúde no município;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, sobre a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

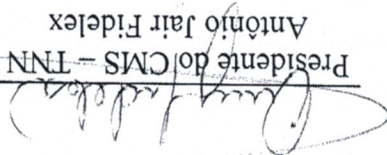
RESOLVE:

Artigo 1º

Aprovar a proposta de aquisição dos equipamentos do Deputado Estadual MAURO SAVI no valor de R\$ 641.401,56 (seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos) Nº 3343, tendo o Município contra partida de R\$ 158,44 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Registra - se e Cumpre - se.

Terra Nova do Norte – MT 16 de Maio de 2017.


Presidente do CMS - TNN
Antônio Jair Fidelex